



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1268 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

Abertura de Crédito Suplementar por Anulação na seguinte dotação orçamentária.

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 291.324,00 (Duzentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e quatro reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
161	02.01.05.00.10.122.0012.28.2.066.3.3.90.30.00.00	102	100.524,00
194	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.30.00.00	100	55.000,00
194	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.30.00.00	100	100.000,00
574	02.01.12.01.04.122.0013.11.2.124.3.1.90.04.00.00	100	1.000,00
574	02.01.12.01.04.122.0013.11.2.124.3.1.90.04.00.00	100	1.200,00
574	02.01.12.01.04.122.0013.11.2.124.3.1.90.04.00.00	100	1.800,00
574	02.01.12.01.04.122.0013.11.2.124.3.1.90.04.00.00	100	1.800,00
574	02.01.12.01.04.122.0013.11.2.124.3.1.90.04.00.00	100	2.000,00
574	02.01.12.01.04.122.0013.11.2.124.3.1.90.04.00.00	100	3.000,00
649	02.01.13.01.04.122.0009.18.2.132.3.3.90.30.00.00	100	25.000,00
TOTAL:			291.324,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
124	02.01.04.03.13.392.0007.01.2.071.3.3.90.39.00.00	100	100.000,00
138	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.1.91.13.00.00	100	1.000,00
153	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	100	55.000,00
191	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.1.91.13.00.00	100	2.000,00
207	02.01.07.01.04.122.0002.11.2.021.3.1.91.13.00.00	100	1.800,00
217	02.01.07.01.04.122.0002.12.2.022.3.1.91.13.00.00	100	1.800,00
227	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.3.1.91.13.00.00	100	1.200,00
227	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.3.1.91.13.00.00	100	25.000,00
239	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	100.524,00
667	02.01.13.01.04.122.0009.20.2.134.3.1.91.13.00.00	100	3.000,00
TOTAL:			291.324,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de setembro de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal